



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 417927/2017

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL ProAC Nº 34/2017 – CONCURSO PARA BOLSA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO LITERÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - TEXTO DE DRAMATURGIA.

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 34/2017 – CONCURSO PARA BOLSA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO LITERÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - TEXTO DE DRAMATURGIA.

Realizada no dia 16 de outubro de 2017 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no **Edital ProAC nº 34/2017** pela Comissão de Análise da Documentação.

I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

Módulo I - Autores Estreantes

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20170814931766	O PADEIRO DE SANTARIA DAS PROMESSAS	BARBARA TEODOSIO	Araçatuba	
20170814636161	"ABROLHOS" DE DESGOSTO, ABRA OS OLHOS!	JULIANO RICCI JACOPINI	Matão	
20170813631802	TRANSE	MARCIO DE CASTRO	Santo André	
20170814456638	BURAQUINHOS OU O VENTO É INIMIGO DO PICUMÃ	JHONNY CESAR SALABERG DE OLIVEIRA	São Paulo	
20170810183469	DIA DE MUDANÇA	ANNA CAROLINA LONGANO	São Paulo	

II – Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

Módulo I - Autores Estreantes

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20170814381829	A FORÇA DA MEIA VERDADE	JONAS MELO GOLFETO	Ribeirão Preto	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

III – Proponentes/Projetos Suplentes INABILITADOS:

Módulo I - Autores Estreantes

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20170814630937	ISTO NÃO É UMA MULHER	RITA LÚCIA ANDRADE DE OLIVEIRA BATATA	São Paulo	
Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declaração II não está de acordo com o edital; o proponente deverá se comprometer a entregar impresso no ato assinatura do contrato: 02 vias da Ficha de inscrição, 02 vias do projeto e 02 vias da Documentação enviada no ato da inscrição.				
20170814532815	PANO. FIM.	CAIO SILVIANO	São Paulo	GRUPO PANO
Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Não enviou Declarações I e II .				

IV - Proponentes/Projetos selecionados HABILITADOS:

Módulo II - Autores Não Estreantes

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20170813340220	CALOTAS POLARES	DIEGO CARDOSO DO NASCIMENTO	Mauá	
20170811160414	OS SUJOS	MILTON MORALES FILHO	São Paulo	
20170814134395	ODISSÉIA POR ELAS	HELOÍSA NASCIMENTO CARDOSO	Santo André	
20170814739920	ESCOMBROS	GABRIEL CÂNDIDO	São Caetano do Sul	
20170814952629	4 DA ESPÉCIE - A HISTÓRIA DO CORPO COISA NENHUMA	MICHELLE SAMPAIO COSTA	São Paulo	

V – Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

MÓDULO II - Autores Não Estreantes

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
-----------	---------	------------	----------------------	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

20170808770720	OLFATO	TERESA CRISTINA BORGES	São Paulo	
20170810552594	TERRA (À) VISTA	PEDRO GUILHERME NICOLAU DE ANDRADE	São Paulo	
20170814959636	QUE TRAZES PRA MIM?	JOÃO PAULO LOPES DE MEIRA HERGESEL	Alumínio	

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos:

X. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.

10.1.1. A critério da Comissão de Análise da Documentação será admitido o saneamento de falhas na Documentação do subitem '6.2'.

10.2. Serão aceitos os recursos enviados **até às 17 horas** do prazo estipulado no subitem '10.1', em formato 'pdf', em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, **exclusivamente** através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: <http://www.cultura.sp.gov.br>.

10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.

10.3. Compete ao Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

10.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..